



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Complementar nº 114, de 23 de outubro de 2013.

Altera a Lei Complementar nº 108 de 25 de abril de 2013, que Altera dispositivos e amplia a aplicabilidade da Lei Complementar nº 066/2009 ao Micro Empreendedor Individual.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 6º e Revoga o Art. 7º da Lei Complementar nº 108, de 25 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Os benefícios descritos nesta Lei somente beneficiarão empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2010.

Art. 7º Revogado.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 111, de 29 de agosto de 2013.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 23 de outubro de 2013.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município